



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de setembro de 2025



Série

Número 150

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 440/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 441/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Quinta dos Traquinas".

Portaria n.º 442/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário da Associação do Patronato de São Pedro".

Portaria n.º 443/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação "Auxílio Maternal do Funchal", titular do estabelecimento de educação e ensino "Auxílio Maternal".

Portaria n.º 444/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília".

Portaria n.º 445/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Portaria n.º 446/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim Escola João de Deus do Funchal".

Portaria n.º 447/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Portaria n.º 448/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Portaria n.º 449/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Portaria n.º 450/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Portaria n.º 451/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Princesa Dona Maria Amélia".

Portaria n.º 452/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Portaria n.º 453/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 454/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes - ADMA - Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado".

Portaria n.º 455/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses -AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras".

Portaria n.º 456/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Quinta".

Portaria n.º 457/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário das Capuchinhas".

Portaria n.º 458/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I".

Portaria n.º 459/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

Portaria n.º 460/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis".

Portaria n.º 461/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho".

Portaria n.º 462/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel".

Portaria n.º 463/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I".

Portaria n.º 464/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Portaria n.º 465/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Rainha Santa Isabel".

Portaria n.º 466/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II".

Portaria n.º 467/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico".

Portaria n.º 468/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Portaria n.º 469/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Portaria n.º 470/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Planeta das Crianças".

Portaria n.º 471/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Portaria n.º 472/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia".

Portaria n.º 473/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho".

Portaria n.º 474/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê II".

Portaria n.º 475/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 476/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Universo dos Traquinas".

Portaria n.º 477/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infantil, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantil do Livramento".

Portaria n.º 478/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infântário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Cidade dos Brinquedos".

Portaria n.º 479/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "Pegadas Janotas".

Portaria n.º 480/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Infante D. Henrique".

Portaria n.º 481/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato".

Portaria n.º 482/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Portaria n.º 483/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável".

Portaria n.º 484/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato".

Portaria n.º 485/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

Portaria n.º 486/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Portaria n.º 487/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário de Nossa Senhora da Conceição".

Portaria n.º 488/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Portaria n.º 489/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 490/2025

Autoriza a distribuição encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 491/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 492/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Portaria n.º 493/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Portaria n.º 494/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Portaria n.º 495/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal".

Portaria n.º 496/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha".

Portaria n.º 497/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato da Apresentação de Maria".

Portaria n.º 498/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 440/2025**

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	629.538,21 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	209.846,07 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	419.692,14 €
Apoios Sociais.....	169.466,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	61.624,00 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	107.842,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 271.470,07 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 527.534,14 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 441/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Quinta dos Traquinas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Quinta dos Traquinas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	388.588,90 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	129.529,63 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	259.059,27 €
Apoios Sociais.....	119.705,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	43.529,09 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	76.175,91 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 - 173.058,72 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 - 335.235,18 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 442/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário da Associação do Patronato de São Pedro”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário da Associação do Patronato de São Pedro”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 241.940,12 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 80.646,71 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 161.293,41 €

Apoios Sociais..... 102.723,00 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 37.353,82 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 65.369,18 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 118.000,53 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 226.662,59 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 443/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação “Auxílio Maternal do Funchal”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Auxílio Maternal”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação “Auxílio Maternal do Funchal”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Auxílio Maternal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	933.880,02 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	311.293,34 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	622.586,68 €
Apoios Sociais.....	250.008,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	90.912,00 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	159.096,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 402.205,34 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 781.682,68 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 444/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Santa Cecília”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Santa Cecília”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	350.974,49 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	116.991,50 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	233.982,99 €
Apoios Sociais.....	157.470,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	57.261,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	100.208,18 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 174.253,32 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 334.191,17 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 445/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	590.772,41 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	196.924,14 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	393.848,27 €
Apoios Sociais.....	159.190,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	57.887,27 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	101.302,73 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 254.811,41 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 495.151,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 446/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim Escola João de Deus do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim Escola João de Deus do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	545.226,29 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	181.742,10 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	363.484,19 €
Apoios Sociais.....	119.925,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	43.609,09 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	76.315,91 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 225.351,19 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 439.800,10 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 447/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	180.407,39 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	60.135,80 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	120.271,59 €
Ação Social Escolar.....	4.288,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	2.317,75 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	1.970,25 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 60.135,80 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 2.317,75 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 120.271,59 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 1.970,25 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 448/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 368.802,44 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	122.934,15 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	245.868,29 €
Apoios Sociais.....	74.963,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	27.259,27 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	47.703,73 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 150.193,42 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 293.572,02 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 449/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	287.413,97 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	95.804,66 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	191.609,31 €
Apoios Sociais.....	30.893,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	11.233,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	19.659,18 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 107.038,48 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 211.268,49 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 450/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	158.989,76 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	52.996,59 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	105.993,17 €
Ação Social Escolar.....	13.206,43 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	5.325,43 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	7.881,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 -	52.996,59 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 -	5.325,43 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 -	105.993,17 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 -	7.881,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 451/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Princesa Dona Maria Amélia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Princesa Dona Maria Amélia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	692.740,44 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	230.913,48 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	461.826,96 €
Ação Social Escolar.....	51.027,70 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	19.141,60 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	31.886,10 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 -	230.913,48 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 -	19.141,60 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 -	461.826,96 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 -	31.886,10 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 452/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	145.124,41 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	48.374,80 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	96.749,61 €
Ação Social Escolar.....	12.729,66 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	6.173,52 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	6.556,14 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 48.374,80 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 6.173,52 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 96.749,61 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 6.556,14 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 453/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	259.524,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	86.508,00 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	173.016,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 - 86.508,00 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 - 173.016,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 454/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes - ADMA - Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes – ADMA – Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	162.750,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	54.250,00 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	108.500,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.U.E.S0 - 54.250,00 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.U.E.S0 - 108.500,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 455/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses – AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	564.755,93 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	188.251,98 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	376.503,95 €
Apoios Sociais.....	89.037,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	32.377,09 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	56.659,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 220.629,07 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 433.163,86 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 456/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Quinta".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Quinta", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 346.587,03 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 115.529,01 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 231.058,02 €

Apoios Sociais..... 89.826,00 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 32.664,00 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 57.162,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 148.193,01 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 288.220,02 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 457/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário das Capuchinhas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário das Capuchinhas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	283.814,70 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	94.604,90 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	189.209,80 €
Apoios Sociais.....	115.336,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	41.940,36 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	73.395,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 136.545,26 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 262.605,44 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 458/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	689.538,94 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	229.846,31 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	459.692,63 €
Apoios Sociais.....	191.947,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	69.798,91 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	122.148,09 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 299.645,22 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 581.840,72 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 459/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	378.765,69 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	126.255,23 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	252.510,46 €
Apoios Sociais.....	96.027,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	34.918,91 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	61.108,09 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 161.174,14 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 313.618,55 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 460/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	140.747,89 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	46.915,96 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	93.831,93 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 46.915,96 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 93.831,93 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 461/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	245.489,32 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	81.829,77 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	163.659,55 €	
Apoios Sociais.....		68.401,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)		24.873,09 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)		43.527,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 106.702,86 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 207.187,46 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 462/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre – APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	2.297.450,67 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	765.816,89 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	1.531.633,78 €	
Ação Social Escolar.....		3.668,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)		2.561,00 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)		1.107,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 765.816,89 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 2.561,00 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 1.531.633,78 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 1.107,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 463/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 466.768,83 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 155.589,61 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 311.179,22 €

Apoios Sociais..... 193.989,00 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 70.541,45 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 123.447,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 226.131,06 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 434.626,77 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 464/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Estrelinhas do VIP”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	364.308,58 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	121.436,19 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	242.872,39 €
Apoios Sociais.....	125.636,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	45.685,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	79.950,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 167.122,01 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QN.S0 - 322.822,57 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 465/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Rainha Santa Isabel".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Rainha Santa Isabel", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	470.740,46 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	156.913,49 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	313.826,97 €
Apoios Sociais.....	121.809,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	44.294,18 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	77.514,82 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 201.207,67 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 391.341,79 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 466/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	161.970,82 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	53.990,27 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	107.980,55 €
Apoios Sociais.....	80.551,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	29.291,27 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	51.259,73 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 83.281,54 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 159.240,28 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 467/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	227.604,17 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	75.868,06 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	151.736,11 €
Apoios Sociais.....	84.048,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	30.562,91 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	53.485,09 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 106.430,97 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 205.221,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 468/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	866.703,58 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	288.901,19 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	577.802,39 €
Apoios Sociais.....	275.367,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	100.133,45 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	175.233,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 389.034,64 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 753.035,94 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 469/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	245.208,95 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	81.736,32 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	163.472,63 €
Apoios Sociais.....	93.678,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	34.064,73 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	59.613,27 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 115.801,05 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 223.085,90 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 470/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino infantil "Planeta das Crianças".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino infantil "Planeta das Crianças", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 666.161,53 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 222.053,84 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 444.107,69 €

Apoios Sociais..... 253.818,00 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 92.297,45 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 161.520,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 314.351,29 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 605.628,24 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 471/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	428.033,79 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	142.677,93 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	285.355,86 €
Apoios Sociais.....	66.775,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	24.281,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	42.493,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 166.959,75 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 327.849,04 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 472/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	721.821,31 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	240.607,10 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	481.214,21 €
Apoios Sociais.....	204.053,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	74.201,09 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	129.851,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 314.808,19 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 611.066,12 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 473/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	529.030,00 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	176.343,33 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	352.686,67 €	
Apoios Sociais.....		172.025,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)		62.554,55 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)		109.470,45 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 238.897,88 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 462.157,12 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 474/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê II".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	334.984,45 €	
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	111.661,48 €	
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	223.322,97 €	
Apoios Sociais.....		109.367,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)		39.769,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)		69.597,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 151.431,30 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 292.920,15 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 475/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	578.912,29 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	192.970,76 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	385.941,53 €
Apoios Sociais.....	193.480,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	70.356,36 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	123.123,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 - 263.327,12 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 - 509.065,17 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 476/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Universo dos Traquinas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Universo dos Traquinas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	480.809,89 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	160.269,96 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	320.539,93 €
Apoios Sociais.....	173.166,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	62.969,45 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	110.196,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 223.239,41 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 430.736,48 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 477/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infântário, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário do Livramento".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infântário, Unipessoal Lda, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário do Livramento", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 294.598,91 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 98.199,64 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 196.399,27 €

Apoios Sociais..... 102.819,00 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 37.388,73 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 65.430,27 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 - 135.588,37 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 - 261.829,54 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 478/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infântário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Cidade dos Brinquedos".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Cidade dos Brinquedos", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.111.212,40 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	370.404,13 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	740.808,27 €
Apoios Sociais.....	294.166,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	106.969,45 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	187.196,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 477.373,58 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 928.004,82 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 479/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pegadas Janotas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pegadas Janotas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	295.296,57 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	98.432,19 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	196.864,38 €
Apoios Sociais.....	118.189,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	42.977,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	75.211,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 141.410,01 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 272.075,56 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 480/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Infante D. Henrique".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Infante D. Henrique", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	2.019.653,16 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	673.217,72 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	1.346.435,44 €
Ação Social Escolar.....	44.096,32 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	18.238,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	25.857,50 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - 673.217,72 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - 18.238,82 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - 1.346.435,44 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - 25.857,50 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 481/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	493.776,21 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	164.592,07 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	329.184,14 €
Ação Social Escolar.....	16.545,50 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	6.219,25 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	10.326,25 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 164.592,07 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 6.219,25 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 329.184,14 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 10.326,25 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 482/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 460.054,50 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 153.351,50 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 306.703,00 €

Ação Social Escolar..... 20.109,70 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 7.539,85 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 12.569,85 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 153.351,50 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 7.539,85 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 306.703,00 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 12.569,85 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 483/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola Santo Condestável”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	495.080,58 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	165.026,86 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	330.053,72 €
Ação Social Escolar.....	18.838,80 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	7.057,05 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	11.781,75 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 165.026,86 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 7.057,05 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 330.053,72 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 11.781,75 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 484/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	446.063,95 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	148.687,98 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	297.375,97 €
Ação Social Escolar.....	180,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	60,00 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	120,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 148.687,98 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 60,00 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 297.375,97 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 120,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 485/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	692.253,15 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	230.751,05 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	461.502,10 €
Ação Social Escolar.....	28.434,45 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	10.621,25 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	17.813,20 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 230.751,05 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 10.621,25 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 461.502,10 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 17.813,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 486/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	587.449,22 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	195.816,41 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	391.632,81 €
Ação Social Escolar.....	13.755,20 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	5.125,85 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	8.629,35 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 195.816,41 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 5.125,85 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 391.632,81 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 8.629,35 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 487/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Nossa Senhora da Conceição”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Nossa Senhora da Conceição”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 188.555,54 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 62.851,85 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 125.703,69 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 62.851,85 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 125.703,69 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 488/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 602.620,72 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 200.873,57 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 401.747,15 €

Ação Social Escolar..... 24.147,10 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 9.173,20 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 14.973,90 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - 200.873,57 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - 9.173,20 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - 401.747,15 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - 14.973,90 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 489/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 474.208,61 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 158.069,54 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 316.139,07 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 158.069,54 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 316.139,07 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 490/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 853.137,31 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 284.379,10 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 568.758,21 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 284.379,10 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 568.758,21 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 491/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 305.022,53 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 101.674,18 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 203.348,35 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 101.674,18 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 203.348,35 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 492/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 927.276,19 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 309.092,06 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 618.184,13 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 309.092,06 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 618.184,13 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 493/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 327.521,78 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 109.173,93 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 218.347,85 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 109.173,93 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 218.347,85 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 494/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 158.736,30 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 52.912,10 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 105.824,20 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 52.912,10 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 105.824,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 495/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.749.279,00 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 583.093,00 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 1.166.186,00 €

Ação Social Escolar..... 83.538,63 €

Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro) 44.033,08 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto) 39.505,55 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 - 583.093,00 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 - 44.033,08 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 - 1.166.186,00 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 - 39.505,55 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 496/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio de Santa Teresinha”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio de Santa Teresinha”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.461.444,42 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	487.148,14 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	974.296,28 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 487.148,14 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 974.296,28 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 497/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato da Apresentação de Maria”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato da Apresentação de Maria”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.457.451,10 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	485.817,03 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	971.634,07 €
Ação Social Escolar.....	7.920,49 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	5.445,74 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	2.474,75 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 485.817,03 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 5.445,74 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 971.634,07 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 2.474,75 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 498/2025

de 2 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	805.086,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	268.362,00 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	536.724,00 €
Apoios Sociais.....	38.848,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	14.126,55 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	24.721,45 €
Ação Social Escolar.....	50.114,79 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	24.760,69 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	25.354,10 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 307.249,24 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 586.799,55 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 12,79 (IVA incluído)